



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## LEI N.º 3.299/2017.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o parágrafo 9º da Lei Municipal n.º 3.296 de 05 de setembro de 2017, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Urânia – REFIS”.

**Marcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 9º da Lei Municipal n.º 3.296 de 05 de setembro de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 9º - O REFIS MUNICIPAL terá validade até 10 de novembro de 2017, data limite para que o contribuinte faça sua adesão.”

.....

**Artigo 2º** - Todas as demais disposições da Lei Municipal n.º 3.296 de 05 de setembro de 2017 permanecem inalteradas.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 03 de outubro de 2017.

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra.

  
Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo